



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.112, DE 02 DE ABRIL DE 2019  
(PL do Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	027/19
P.L. Nº	027/19
Publ.:	04/04/19-pág. 6

Denomina Maria Aparecida Sebastião Magalhães, o logradouro público já existente nº 4 dos Sítios Recreios das Colinas, loteamento rural, que especifica.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 04 (quatro) do loteamento Sítios Recreios das Colinas passa a denominar-se **Rua Maria Aparecida Sebastião Magalhães**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de abril de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO